



**PREFEITURA DO
RECIFE**

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nº 1401.39.2018, celebrado em 10 de outubro de 2018, entre o MUNICÍPIO DO RECIFE e a Empresa ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA, na forma abaixo:

As partes, devidamente qualificadas no Contrato de Prestação de Serviços, nº 1401.39.2018, celebrado em 10 de outubro de 2018, CONSIDERANDO: o Boletim Informativo nº 017/2022 CGM/GMAT, de 24.08.2022; a C.I nº 303/2022 – DIT/SEAF/SEDUC, de 09/09.2022; C.I nº 304/2022 – DIT/SEAF/SEDUC, de 09/09.2022; Anuência da CONTRATADA, de 15.09.2022; C.I nº 322/2022 – DIT/GGAF/SEDUC, de 27.09.2022; C.I nº 09/2022 – DIT/SEAF/SEDUC, de 29.09.2022; Bloqueio de Saldo Orçamentário e Financeiro nº 2022.1401.4.190; Ofício nº 491 - A/2022– SEAF/SEDUC, de 09.10.2022; têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Quinto Termo Aditivo ao Contrato, já identificado neste instrumento, o que segue:

- I) a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 10.10.2022 e o termo final o dia 09.10.2023.
- II) A repactuação dos valores unitários, promovida no Boletim Informativo nº 017/2022- vs1 da GR/GGRA/CGM, de 24.08.2022, conforme tabela abaixo:

CONTRATO Nº 1401.39.2018 - 5º TERMO ADITIVO				
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA – DO TIPO MOTORISTA, COM JORNADA DE TRABALHO DE 44 HORAS, SEGUNDA A SEXTA, DIURNO.	42	R\$ 5.294,96	R\$ 222.388,32	R\$ 2.668.659,84
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 222.388,32
VALOR GLOBAL				R\$ 2.668.659,84

§1º O valor global para o período ora prorrogado passa de R\$ 2.379.898,09 (dois milhões, trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e nove centavos), para R\$ 2.668.659,84 (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).



§2º. As despesas permanecem à conta da Dotação Orçamentária nº 1401.12.0361.2.036–Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Fonte 0112.

§3º Este Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto nesta Cláusula, sem qualquer indenização à CONTRATADA, na hipótese de conclusão de Processo de Licitação que tenha o mesmo objeto deste Contrato e seja economicamente mais vantajoso.

DA PUBLICAÇÃO

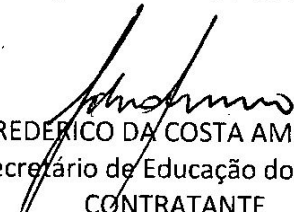
CLÁUSULA SEGUNDA É de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação a tempestividade da publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Recife.

DA RATIFICAÇÃO

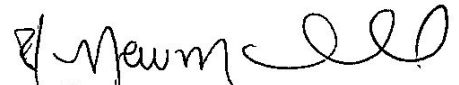
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, que não foram pelo presente termo expressamente alteradas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito de Direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, sendo as demais assinadas e rubricadas pelos presentes a este ato e, ainda, registrado em livro próprio da Procuradoria Geral do Município, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº. 8.666/93.

Recife, 09 de outubro de 2022.



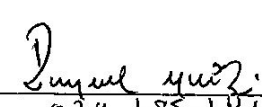
FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação do Recife
CONTRATANTE



JONÁS ALVARENGA DA SILVA
ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. 
CPF/MF nº. 024.485.184-43.





**PREFEITURA DO
RECIFE**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 1401.39.2018, CELEBRADO EM 10 DE OUTUBRO 2018.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II, e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 071/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2017, na condição de órgão "não-participante" ou "carona".

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA.

Objeto: I) a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 10.10.2022 e o termo final o dia 09.10.2023.
II) a repactuação dos valores unitários, promovida no Boletim Informativo nº 017/2022- vs1 da GR/GGRA/CGM, de 24.08.2022, conforme tabela abaixo:

CONTRATO Nº 1401.39.2018 - 5º TERMO ADITIVO				
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA – DO TIPO MOTORISTA, COM JORNADA DE TRABALHO DE 44 HORAS, SEGUNDA A SEXTA, DIURNO.	42	R\$ 5.294,96	R\$ 222.388,32	R\$ 2.668.659,84
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 222.388,32
VALOR GLOBAL				R\$ 2.668.659,84

Prazo:

De 10.10.2022 a 09.10.2023.



PREFEITURA DO
RECIFE

Valor Global:

R\$ 2.668.659,84 (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

nº 1401.12.361.2.167.2.036 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Fonte 0112.

Recurso Financeiro:

Educação Complementar – Limite Constitucional.

[A large, faint, curved line, possibly a signature or a placeholder for a signature, spans across the middle of the page.]



Prefeitura da Cidade do Recife

TRANSCRITO

As fls. 9256 Livro nº 01

Em, 21/03/2023

SÉRGIO

Funcionário _____ Mat. _____